



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”
SECRETARIA DE SAÚDE

PLANO SÃO PAULO – O NOVO CORONAVÍRUS
SOBRE O USO DE MÁSCARAS

De acordo com o **Plano São Paulo para o Enfrentamento do Novo CORONAVIRUS**, por meio da Secretaria Municipal da Saúde (SMS), seguindo as orientações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), altera a recomendação da utilização do uso de máscara de proteção nos serviços de saúde da capital.

O uso de máscara deixa de ser obrigatório para pessoas sem sintomas respiratórios. A recomendação segue para pacientes suspeitos ou confirmados para Covid-19, seus acompanhantes e pessoas que tiveram contato próximo com caso diagnosticado da doença. A recomendação se mantém, ainda, para profissionais dos serviços de saúde, visitantes, acompanhantes, entre outros, nas áreas de internação, por profissionais que fazem a triagem de pacientes e por profissionais no contexto das medidas de precaução padrão, dependendo da especificidade da doença do paciente.

As mudanças nas regras adotadas são válidas a partir do dia 04/04/2023 e consideram também o cenário atual da covid-19, tendo em vista ainda a alta cobertura vacinal contra a Covid-19 na população como um todo.

ONDE USAR MASCÁRAS	
USO OPCIONAL nas unidades médico-hospitalares do estado e obrigatório quando houver a indicação do uso de equipamento de proteção individual (epi) para profissionais de saúde.	OPCIONAL EM DEMAIS AMBIENTES (escritórios, comércios, salas de aula, academias, transporte público, entre outros)

Fonte: <https://www.saopaulo.sp.gov.br/coronavirus/mascaras/>

Porto Ferreira, 05 de maio de 2023

Vera Lucia Visolli
Secretária de Saúde